

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201 RUA SÃO TARCISIO, 108 - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES FAX 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

LEI Nº 224 DE 28 DE MARÇO DE 1994.

"AUTORIZA ASSINAR TERMO DE DOAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A".

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilâ<u>n</u> dia , do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições 'legais, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Doação em favor da Empresa Luz e Força Santa Maria S/A, referente a doação da Linha de Distribuição Aérea Rural Primária Monofásica, Classe 15KV, situada em Córrego Boa Morte, Patrão-Mór, Município de Marilândia, para fins de ligação e manutenção.

Parágrafo Único - A linha de que trata o caput deste Artigo, compreende uma extenção de 482m (quatrocentos e oitenta e dois metros), partindo da rede de distribuição de Córrego Gracilândia, situada na propriedade do senhor Elídio Milanez a Hilton Zupeli até a propriedade do senhor Carlos Bento Araújo, situado em Córrego Boa Morte, Patrão-Mór, Município de Marilândia.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia em, 28 de março de 1994.

Prefeito Municipal.

Registrada no D.A.

da P.M.M.

Em,

28/03/94

Chefe do D.A.

A presente Lei foi afixada neste Cartório, para publicação nesta data. Em,

28/03/94.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato

ELEUTERIO LORENZONI OFICIAL E TABELIÃO JAQUELINE LORENZONI SUBSTITUTA